

5) é de responsabilidade do(a) ADOTANTE a confecção de placa indicativa referente à adoção, conservação e melhoria realizada na área pública, a qual deverá ter dimensões proporcionais à área conservada a ser previamente aprovada pela Secretaria de Manutenção da Cidade;

6) o(a) ADOTANTE compromete-se a atender as exigências e recomendações de acordo com a Carta ao Adotante.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
17/12/2019

Data da Formalização do Contrato



RICARDO MINORU IIDA
SECRETARIO(A) DE MANUTENÇÃO DA CIDADE



RM CONSTRUCAO CIVIL S.J.CAMPOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:



TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
CHEFE
Matricula: 662754



SUSI TIEMI STABILE KONDO
ESCRITURÁRIA (O)
Matricula: 15719